



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.103 DE 02 DE MARÇO DE 2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 13.548.284,18 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil uma suplementação no valor de R\$ 13.548.284,18 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), autorizado pela Lei nº 5605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|------------------|-----------|------------------|---|----------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.06 | | | Secretaria Munic de Educação | |
| 02.06.01 | | | Manut. Educ. Básica - Fundeb | |
| 12.361.0009.2048 | | | Manut. do Ensino Fundamental | |
| | 671 | 2 3.1.90.11 | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil | 13.415.011,92 |
| | 672 | 2 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 133.272,26 |
| | | | Total da Suplementação | 13.548.284,18 |

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 13.548.284,18 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.103 DE 02 DE MARÇO DE 2022

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------------|-----|-------------|---|----------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.06 | | | Secretaria Munic de Educação | |
| 02.06.01 | | | Manut. Educ. Básica - Fundeb | |
| 12.361.0009.2048 | | | Manut. do Ensino Fundamental | |
| | 226 | 2 3.1.90.11 | Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil | 13.415.011,92 |
| | 238 | 2 3.3.90.46 | Auxílio Alimentação | 133.272,26 |
| Total da Anulação de Dotação | | | | 13.548.284,18 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/03/2022
Neiva de Barros Oliveira